

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT nº MA-012/93, em que é requerente a Exmª Srª MIRTES TAKEKO SHIMANOE, Juíza do Trabalho Substituta desta 13ª Região, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho de fl. 05v, exarado pelo Exmº Sr. Presidente desta Corte, através do qual lhe foi deferida a averbação do tempo de serviço público federal prestado no período de 08.01.79 a 05.07.92, para fins de férias, inclusive com ressalva ali consignada de a interessada fornecer a este Tribunal as declarações dos Órgãos em que trabalhou, apontando a inexistência do gozo das férias objeto do presente pleito.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno